

3º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª ALTERAÇÃO - 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 94/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.432.517/0001-07, com sede na Alameda Ásia, nº 201, Conjunto B, Andares 1 e 2, Polo Empresarial Tamboré, em Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-312, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, portador do RG nº 22.624.047-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 159.187.768-77.

OBJETO: Prestação de serviços de impressão corporativa por meio de *outsourcing*.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0001890/2018-12.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

1.1. Altera-se, a partir de 10 de agosto de 2023, o item **1.4.3. Estimativa de Produção** do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2019, para constar a seguinte redação:

1.4.3. Estimativa de Produção

As quantidades de impressões e consumo de papel abaixo indicadas, foram estimadas com base na média histórica recente (**ano de 2022**) do **CONTRATANTE**.

1.4.3.1. Capital e Unidades Regionais

Item	Equipamento	Quantidade Estimada		
		Capital	URs	TOTAL
1	Tipo I – Multifuncional Colorida de Médio Porte	142	20	162
2	Tipo II – Multifuncional Colorida de Pequeno Porte	55	0	55
3	Tipo III – Multifuncional Monocromática de Médio Porte	105	40	145

Item	Equipamento	Cor Impressão	Quantidade Estimada / mês		
			Capital	URs	TOTAL
4	Tipo I – Multifuncional Colorida Médio Porte	P&B	95.000	6.800	101.800
5	Tipo I – Multifuncional Colorida Médio Porte	COR	73.800	10.400	84.200

6	Tipo II – Multifuncional Colorida Pequeno Porte	P&B	4.800	0	4.800
7	Tipo II – Multifuncional Colorida Pequeno Porte	COR	7.500	0	7.500
8	Tipo III – Multifuncional Monocromática Médio Porte	P&B	65.700	42.300	108.000

Item	Resmas	TOTAL / mês
9	Folha de papel A4 (resma)	400

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Pelo presente, prorrogam-se a vigência e o prazo de execução dos serviços do Contrato nº 94/2019 pelo período de **14** (quatorze) **meses e 27** (vinte e sete) **dias**, de **10 de agosto de 2023** a **05 de novembro de 2024**, em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS:

3.1. O valor total estimado do presente termo é de **R\$ 1.360.770,52** (um milhão, trezentos e sessenta mil setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal estimada de **R\$ 91.326,88** (noventa e um mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme Planilha de Preços constante do Anexo Único a este instrumento, despesa esta que correrá à conta do **Elemento de Despesa 3.3.90.39.99, Atividade 4821**, do orçamento do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a **garantia contratual** na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

ANEXO ÚNICO
PLANILHA DE PREÇOS
SEI - PROCESSO nº 1890/2018-12

Capital e Unidades Regionais

1) Valor Fixo:

Item	Equipamento	Marca e Modelo	Quantidade	Preço Unitário Mensal (R\$)	Preço Total Mensal (R\$)
			(A)	(B)	(A x B)
1	Tipo I – Multifuncional Colorida de Médio Porte	HP/E5754ODN	162	121,71	19.717,02
2	Tipo II – Multifuncional Colorida de Pequeno Porte	SAMSUNG/C3060FR	55	101,75	5.596,25
3	Tipo III – Multifuncional Monocromática de Médio Porte	SAMSUNG/M4080FX	145	112,25	16.276,25
				Subtotal (1)	41.589,52

2) Valor Variável:

Item	Equipamento	Cor Impressão	Quantidade Estimada	Preço Unitário Mensal (R\$)	Preço Total Mensal (R\$)
			(A)	(B)	(A x B)
4	Tipo I – Multifuncional Colorida Médio Porte	P&B	101.800	0,0868	8.836,24
5	Tipo I – Multifuncional Colorida Médio Porte	COR	84.200	0,2852	24.013,84
6	Tipo II – Multifuncional Colorida Pequeno Porte	P&B	4.800	0,1063	510,24
7	Tipo II – Multifuncional Colorida Pequeno Porte	COR	7.500	0,3241	2.430,75
8	Tipo III – Multifuncional Monocromática Médio Porte	P&B	108.000	0,0389	4.201,20
				Subtotal (2)	39.992,27

3) Valor Software de Bilhetagem:

Item	Software de Bilhetagem	Marca e modelo(*)	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
			(A)	(B)	(A x B)
9	Software de Bilhetagem	NDD/NDDPrint 360 + Módulos	1	157,09	157,09
(*) Quando aplicável				Subtotal (3)	157,09

4) Valor Papel A4 (resma):

Item	Folha A4	Quantidade Estimada	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
		(A)	(B)	(A x B)
10	Folha de papel A4 (resma)	400	23,97	9.588,00
			Subtotal (4)	9.588,00

5) Consolidação Geral:

Item	Consolidação Geral	
11	Preço Total Mensal (Subtotal (1) + Subtotal (2) + Subtotal (3) + Subtotal (4)) (R\$)	
		91.326,88
12	Preço Total Global para o período de 14 meses e 27 dias (R\$)	
		1.360.770,52



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS**, **Usuário Externo**, em 18/07/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 31/07/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0790455** e o código CRC **3CE9F89D**.